



LEI MUNICIPAL Nº. 811 DE 14 DE MAIO DE 2012.

“Altera o artigo 11º da Lei 674 de 12 de Março de 2004, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras Providencias”

O povo do Município de Francisco Badaró, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 11º da Lei 674 de 12 de março de 2004 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por doze membros sendo eles:

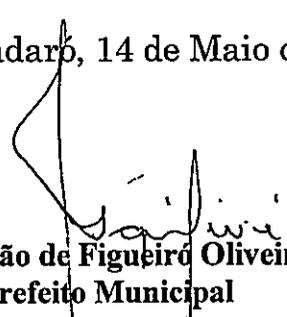
A) Membros Governamentais;

I -.....

V - 01 (Um) representante do Setor Municipal de Cultura e Esporte;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Francisco Badaró, 14 de Maio de 2012.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405.078.746-88